

PORTARIA Nº 161/2018

De 03 de outubro de 2018.

O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana – GOIANAPREVI, nos termos da Lei Municipal nº 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.977/2006, em seu art. 70, por intermédio da Gerente de Previdência, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo nº TC nº 1851372-4;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à Segurada **SEVERINA MARIA CÉSAR DA SILVA**, no cargo de professora, nível 4, classe. Lic. Plena + especialização, Ref. C, Carga Horária 200H, matrícula nº. 764-1, portadora do CPF nº. 480.392.254-34, RG 2.915.425 SSP/PE, vinculada à Secretaria de Educação deste Município, com fundamento no **Art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional 41/03 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Nº 47/2005 e o Art. 51, incisos I, II, III, IV e Parágrafo único da Lei Municipal nº 1.977/2006.**

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de julho de 2017.

Art. 3º - Registre-se, publique-se.

Goiana, PE, 03 de outubro de 2018.


ELZE MOREIRA DA CUNHA RABELO
Gerente de Previdência